



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 2/2020

Processo: CF-01050/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 02/2020 - CCEEQ: Programa de Trabalho 2020

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A
ASSUNTO :	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - [CCEEQ](#) reunidos em Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

A Decisão nº PL-0044/2020, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020.

A CCEEQ decidiu sugerir assuntos extras àqueles determinados pelo Plenário do Confea.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEEQ para o exercício de 2020 - documento SEI [0303875](#).

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

d) Fundamentação Legal:

Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Não se aplica.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					Sem representante.
Alagoas					Sem representante.
Amapá					Sem representante.
Amazonas					Sem representante.
Bahia	x				
Ceará				x	
Distrito Federal	x				
Espírito Santo	x				
Goiás	x				
Maranhão					Sem representante.
Mato Grosso					Sem representante.
Mato Grosso do Sul					Sem representante.
Minas Gerais	x				
Pará					Sem representante.
Paraíba					Sem representante.
Paraná	x				
Pernambuco	x				
Piauí					Sem representante.
Rio de Janeiro	x				
Rio Grande do Norte	x				
Rio Grande do Sul	x				
Rondônia					Sem representante.
Roraima					Sem representante.
Santa Catarina	x				
São Paulo	x				
Sergipe	x				
Tocantins					Sem representante.
TOTAL	13				
Desempate do Coordenador					

x	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Innocencio Pereira (981.736.188-87)**, Coordenador, em 14/02/2020, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0303873** e o código CRC **CF4F0D26**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01050/2020

SEI nº 0303873